



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

**REGULAMENTO ELEITORAL INTERNO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO –
CONAD**

O Conselho de Administração (CONAD) é o órgão consultivo máximo dos *Campi*, com composição e competências que lhe são conferidas pelo Regimento Geral do IF Baiano. A Comissão Eleitoral para a composição do CONAD do IF Baiano *Campus Bom Jesus da Lapa*, designada pela Portaria Interna nº 18 de 28 de março de 2016 para a Criação do Regulamento Eleitoral Interno, torna pública as normas para a escolha dos seus membros.

1. Do Objetivo

1.1 O presente documento tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para a escolha dos representantes, visando à composição do Conselho de Administração (CONAD) do IF Baiano *Campus Bom Jesus da Lapa* para o biênio 2016 – 2018.

2. Da Composição

2.1 O Conselho de Administração terá a seguinte composição:

I – Diretor-Geral do *Campus*, presidente;

II – Diretor Acadêmico;

III – Diretor Administrativo;

IV – 02 (dois) representantes Docentes;

V – 02 (dois) representantes Discentes (médio e superior);

VI – 02 (dois) representantes Técnico-administrativos em Educação;

VII – 01 (um) representante dos Pais ou Responsáveis pelos estudantes;

VIII – 01(um) representante dos Egressos;

IX – 02 (dois) representantes da Sociedade Civil Organizada.

§1º Os representantes de que tratam os incisos IV, V e VI serão eleitos por seus pares.

§2º Os Diretores citados nos incisos I, II e III deste artigo, no caso de impedimentos temporários serão substituídos pelos seus substitutos legais.

§3º Os representantes de que tratam os itens VII, VIII e IX serão eleitos por seus pares em assembleia convocada pelo Diretor Geral do *Campus* para esse fim e divulgada nos meios de comunicação local e regional, conforme Cronograma no Anexo I.

3. Dos Candidatos

3.1 São elegíveis os candidatos à representação do CONAD que preencherem os seguintes requisitos:

I – Ser Docente, ativo, do quadro de pessoal permanente do IF Baiano *Campus* Bom Jesus da Lapa, em efetivo exercício;

II – Ser servidor Técnico-administrativo em Educação, ativo, do quadro de pessoal permanente do IF Baiano *Campus* Bom Jesus da Lapa, em efetivo exercício;

III – Ser Estudante, com matrícula regular ativa, nos cursos técnicos de nível médio nas modalidades integrado e subsequente e de graduação do IF Baiano *Campus* Bom Jesus da Lapa;

IV – Pais ou responsáveis de estudantes menores de idade, com matrícula regular ativa, nos cursos técnicos de nível médio do IF Baiano *Campus* Bom Jesus da Lapa;

V – Ser egresso do IF Baiano *Campus* Bom Jesus da Lapa, desde que não pertença ao seu quadro atual de servidores e estudantes ativos dos Cursos do IF Baiano *Campus* Bom Jesus da Lapa;

VI – Ser representante, ou seu substituto, da Sociedade Civil Organizada vinculada a Instituições Educacionais do Território de Identidade do Velho Chico.

4. Das vagas

4.1 O processo eleitoral ocorrerá para ocupação das seguintes vagas:

a) Representantes Docentes: 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes;

b) Representantes dos Técnico-administrativos em Educação: 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes;

- c) Representantes Discentes: 01 (um) titular de Curso Superior; 01 (um) titular de Curso Técnico de Nível Médio e 02 (dois) suplentes, respectivamente;
- d) Representante dos Pais ou Responsáveis dos estudantes: 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
- e) Representante dos Egressos: 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
- f) Representantes da Sociedade Civil Organizada, vinculada à Educação: 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes.

5. Da Inscrição e Homologação

5.1 As inscrições dos candidatos a representante dos Docentes, dos Técnico-administrativos em Educação e dos Discentes, deverão ser realizadas conforme data no Cronograma, Anexo I, e com atendimento aos seguintes critérios:

- a) Preenchimento de Requerimento específico (Anexo II – Formulário de Inscrição) disponibilizado na página eletrônica do IF Baiano *Campus* Bom Jesus da Lapa, no site: <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/>;
- b) Apresentação da Declaração assinada pela Chefia Imediata da comprovação oficial do vínculo com o IF Baiano *Campus* Bom Jesus da Lapa e da frequência regular como Docente ou como Técnico-administrativo em Educação (Anexo III – Declaração da Chefia Imediata);
- c) Apresentação da Declaração da Matrícula Ativa e Frequência Regular emitida pela Secretaria de Registros Acadêmicos, para os estudantes;

5.1.1 A entrega dos documentos requeridos para a inscrição será no setor de protocolo no IF Baiano *Campus* Bom Jesus da Lapa, ou por meio eletrônico para o e-mail eleicoes.conad@lapa.ifbaiano.edu.br, endereçado à Comissão Eleitoral do CONAD, digitalizados e contendo a assinatura do candidato, até a data e hora do encerramento das inscrições prevista no Cronograma (Anexo I).

5.2 Decorrido o período de inscrições, a Comissão Eleitoral do CONAD deverá homologar, conforme Cronograma (Anexo I), o pedido de registro dos candidatos e publicar, no site do IF Baiano *Campus* Bom Jesus da Lapa, a lista oficial dos concorrentes, por categoria representativa, em ordem alfabética, para conhecimento de toda comunidade.

5.3 Em caso de indeferimento do pedido de inscrição, o interessado poderá interpor recurso dentro do prazo estipulado no Cronograma (Anexo I).

5.3.1 Os recursos deverão ser impetrados por escrito e dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral do CONAD, conforme o Anexo IV (Formulário de Recurso de Candidatura). A entrega do recurso será no setor de Protocolo no IF Baiano *Campus* Bom Jesus da Lapa, ou por meio eletrônico para o e-mail eleicoes.conad@lapa.ifbaiano.edu.br, endereçado à Comissão Eleitoral do CONAD, digitalizado e contendo a assinatura do candidato, até a data e hora do encerramento do prazo previsto no Cronograma (Anexo I).

5.4 Para os candidatos a representante dos Pais ou Responsáveis pelos estudantes, de Egressos e da Sociedade Civil Organizada, as inscrições serão realizadas durante a realização de Assembleias, realizadas individualmente para cada categoria, conforme Cronograma (Anexo I), mediante preenchimento de formulário próprio a ser fornecido durante a realização da Assembleia.

Parágrafo único – No ato da inscrição todos os candidatos deverão estar munidos de documento de identificação. Para a comprovação de pais ou responsáveis e de egresso, depois de efetuadas as inscrições, estas serão encaminhadas a Secretaria de Registros Acadêmicos para conferência. Para comprovar a representação da Sociedade Civil Organizada vinculada à Instituições Educacionais, apresentar cópia autenticada ou original do documento oficial de constituição (ata, estatuto, regimento e outros) e documento oficial de designação como representante legal ou substituto, para conferência pela Comissão Eleitoral do CONAD.

5.5 O pedido de registro implicará na concordância tácita do candidato em concorrer ao pleito nas condições estabelecidas neste documento.

6. Da Eleição

6.1 Para a escolha dos representantes dos Docentes, Técnico-administrativos e Discentes, o período de campanha eleitoral e a eleição serão realizados conforme o Cronograma presente no Anexo I.

6.1.1 Para o presente processo eleitoral, estarão aptos a votar todos os servidores ativos, pertencentes ao quadro de pessoal permanente, conforme lista de presença das categorias. Quanto aos discentes, estarão aptos a votar todos os discentes regularmente matriculados e com vínculo ativo no IF Baiano *Campus* Bom Jesus da

Lapa, conforme lista de cada Turma expedida pela Secretaria de Registros Acadêmicos.

6.2 Para a escolha dos representantes de Pais ou Responsáveis pelos estudantes, de Egressos e da Sociedade Civil Organizada, a eleição dos representantes ocorrerá durante a realização de Assembleias a serem realizadas com cada uma das categorias.

6.2.1 A Assembleia para a eleição dos representantes de Pais ou Responsáveis pelos estudantes, de Egressos e da Sociedade Civil Organizada será realizada conforme o Cronograma (Anexo I), mediante publicação do Edital de Convocação específico a cada uma das categorias em diferentes meios de comunicação local e regional.

7. Da Votação

7.1 As cédulas de votação serão elaboradas, confeccionadas e assinadas pela Comissão Eleitoral do CONAD.

7.2 A votação dar-se-á com o uso de urnas tradicionais.

7.3 A votação para a escolha dos representantes dos Docentes, Discentes e Técnico-administrativo em Educação ocorrerá das 08h (oito) às 20h, no Saguão do *Campus* Bom Jesus da Lapa, conforme data divulgada no Cronograma (Anexo I). Para a escolha dos demais representantes, a votação acontecerá durante a realização de Assembleias específicas, com data e horário estipulados no Cronograma (Anexo 1) e em seu Edital de Convocação, podendo o pleito ser decidido por aclamação.

7.4 O eleitor votará por ordem de chegada e deverá apresentar um documento oficial de identidade com foto.

Paragrafo único - Fica estabelecido que nos casos em que houver duas vagas a serem preenchidas, conforme o item 4.1 deste edital, os eleitores poderão optar pela escolha de 2 (dois) candidatos.

7.5 A mesa receptora de votos será composta por dois dos membros da Comissão Eleitoral do CONAD;

7.5.1 Caberá aos membros da mesa receptora identificar o eleitor na listagem oficial e, não havendo dúvida sobre a identidade, o convidará a lançar sua assinatura na lista de presença; em seguida, entregar-lhe-á a cédula oficial rubricada, orientando-o a dirigir-se para a urna de votação;

7.6 A apuração dar-se-á imediatamente, após o encerramento da votação. A Comissão Eleitoral do CONAD deverá apurar os votos, preencher a ata e assiná-la, divulgando o resultado, conforme Cronograma no Anexo I.

7.6.1 Os votos em branco e nulo não serão atribuídos a nenhum candidato, sendo, no entanto, computados para efeito de cálculos do número total de votantes.

7.6.2 Em havendo empate na definição dos vencedores, será confirmado eleito o candidato que atender, sucessivamente, ao seguinte critério:

- a) maior tempo de serviço na Instituição, para os servidores e ter histórico como representante estudantil, para os discentes;
- b) idade.

8. Dos Recursos do Resultado da Eleição

8.1 Caberá recurso por parte do candidato ou eleitor em qualquer etapa do processo eleitoral, exceto recursos direcionados ao conteúdo deste documento, com prazos previstos segundo o Cronograma (Anexo I).

Parágrafo único – Os recursos deverão ser impetrados por escrito e dirigidos à Comissão Eleitoral do CONAD, conforme Anexo V (Formulário de Recurso de Resultado da Eleição). A entrega do requerimento será no setor de Protocolo no IF Baiano *Campus* Bom Jesus da Lapa, ou por meio eletrônico para o e-mail eleicoes.conad@lapa.ifbaiano.edu.br, endereçado Comissão Eleitoral do CONAD, digitalizado e contendo a assinatura do candidato, até a data e hora do encerramento do prazo previsto no Cronograma (Anexo I).

9. Da Homologação e Posse

9.1 O resultado das eleições será homologado pelo Diretor-Geral de acordo com o cronograma, no Anexo I deste documento, e os eleitos empossados na primeira reunião do CONAD pelo presidente deste Conselho.

10. Das Disposições Gerais

10.1 Não caberá recurso a nenhuma etapa do processo fora dos prazos estabelecidos neste regulamento.

10.2 Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Bom Jesus da Lapa, 06 de junho de 2016.

Docentes	Técnico-administrativo em Educação	Discentes
Elisa Eni Freitag	Diele dos Santos Cardoso	Joyce Sales Carvalho Pinto
Ubiratan Oliveira Sousa	João Paulo Souza dos Santos	Gleisson dos Santos Nunes

ORIGINAL ASSINADO
Comissão Eleitoral - composição do CONAD
Portaria Interna nº 18 de 28 de março de 2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

ANEXO I – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Atividades	Datas
Publicação do Regimento Eleitoral	06/06/2016
Eleição - Representante dos Docentes, dos Técnico-administrativos em Educação e dos Discentes	
Inscrição de Candidatos (itens IV, V e VI do Artigo 2.1)	07/06 a 17/06/2016 (12:00h)
Publicação das candidaturas (itens IV, V e VI do Artigo 2.1)	17/06/2016 (após 12:00h)
Apresentação de recursos à lista de candidaturas	20/06/2016 (até 12:00h)
Análise e publicação dos Recursos à lista de candidaturas	20/06/2016
Homologação e publicação das inscrições de candidaturas	21/06/2016
Realização de Campanha Eleitoral	04/07 a 08/07/2016
ELEIÇÃO (itens IV, V e VI do Artigo 2.1)	13/07/2016
Publicação do Resultado da votação	14/07/2016
Apresentação de Recursos ao Resultado da votação	15/07/2016 (até 12:00h)
Análise e publicação dos Recursos ao Resultado da votação	18/07/2016
Eleição - Representante dos Pais ou Responsáveis pelos estudantes, de Egressos e da Sociedade Civil Organizada	
Assembleia com representantes dos Pais ou Responsáveis – ELEIÇÃO e publicação dos resultados	06/07/2016 (8:30 h)
Assembleia com representantes da Sociedade Civil Organizada ligada à Instituições Educacionais – ELEIÇÃO e publicação dos resultados	07/07/2016 (8:30 h)
Assembleia com representantes dos Egressos - ELEIÇÃO e publicação dos resultados	07/07/2016 (14:00 h)
RESULTADOS FINAIS	
Homologação da Eleição e Publicação do RESULTADO FINAL	20/07/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**CANDIDATO A REPRESENTANTE NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
(CONAD) DO IF BAIANO CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**

Eu, _____ nascido
(a) em ____/____/_____, matrícula SIAPE / Escolar
_____, ocupante do cargo/ aluno (a) do curso de
_____, na condição de candidato, venho requerer a
minha inscrição junto ao Grupo de Trabalho para a eleição do Conselho
Administrativo do IF Baiano *Campus* Bom Jesus da Lapa, representando a
seguinte categoria:

- () Docente: Início das atividades no IF Baiano como servidor público efetivo ____/
____/____;
- () Técnico Administrativo em Educação: Início das atividades no IF Baiano como
servidor público: ____/____/____;
- () Discente dos Cursos Técnicos de nível Médio;
- () Discente dos Cursos Superiores.

Declaro estar ciente das disposições do Regulamento Interno que rege este
processo, bem como estar de acordo com o seu cumprimento.

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

Comprovante de recebimento de ficha de inscrição

Recebemos a inscrição de _____
como candidato para eleição que comporá o CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IF
BAIANO *CAMPUS* BOM JESUS DA LAPA, representando a
categoria: _____.

_____, ____ de _____ de 2016 – ____:____h.

Assinatura do responsável pelo recebimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

ANEXO III DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Nome completo do servidor: _____

Matrícula SIAPE: _____

Data de admissão no IF Baiano: ____/____/____

Cargo na Instituição: _____

Setor: _____

Declaro para os devidos fins que o(a) servidor(a) citado (a) pertence ao quadro de ativos do IF Baiano *Campus* Bom Jesus da Lapa e encontra-se em pleno exercício de suas atividades neste referido *Campus*.

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura e carimbo da chefia imediata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO DE CANDIDATURA

INFORMAÇÕES PESSOAIS DO RECURSANTE

Nome: _____

Documento de Identificação: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

Categoria:

- Docente;
- Técnico Administrativo em Educação;
- Discente dos Cursos Técnicos de nível Médio;
- Discente dos Cursos Superiores;
- Pai ou responsável;
- Egresso;
- Sociedade Civil Organizada.

Candidato denunciado: _____

Motivo: _____

Fundamentação: _____

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do solicitante

Comprovante de recebimento do formulário de recurso

Recebemos o recurso de _____

contra a candidatura de _____

_____, ____ de _____ de 2016 – ____:____ h.

Assinatura do responsável pelo recebimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

INFORMAÇÕES PESSOAIS DO RECURSANTE

Nome: _____

Documento de Identificação: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

Categoria:

- () Docente;
- () Técnico Administrativo em Educação;
- () Discente dos Cursos Técnicos de nível Médio;
- () Discente dos Cursos Superiores;
- () Pai ou responsável;
- () Egresso;
- () Sociedade Civil Organizada.

Candidato denunciado: _____

Motivo: _____

Fundamentação: _____

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do solicitante

Comprovante de recebimento do formulário de recurso

Recebemos o recurso de _____
contra o resultado da eleição do CONAD.

_____, ____ de _____ de 2016 – ____:____ h.

Assinatura do responsável pelo recebimento